Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Finanças - Publicação nº 21/2016

Requerimentos Despachados pelo Senhor Secretário de Finanças - Sr. Alberto Alves de Souza - Deferidos- Embargo de Obra - 43.258/2011 Gerência de Fiscalização de Obras e Atividades - Mudança de Pólo Passivo - 20.394/2016 Aparecido Antonio Gavioli - Requerimentos Despachados pela Senhora Diretora do Departamento de Tributos - Sra. Rosana Lima Campos - Deferidos - IPTU - Revisão de IPTU - 7.884/2016 Aneya Delgado; 1.272/2016 Jose Carlos Stafoche; 4.700/2016 Ahmad Youssef Jarouche; 3.077/2016 Ricardo Armando Pegoraro Lopes; 4.589/2016 Rosa Maria de Souza Ribeiro; 5.035/2016 Fernando Takeshi Iha; 6.621/2016 Aparecida Mansano Navarro; 3.451/2016 Evaristo Benichio; 2.443/2016 Vanda de Lima Bertassoli; 6.582/2016 Nelson Figueiredo Portugal; 3.133/2016 João Alberto Lopes; 7.246/2016 Madalena Milasauskas da Silva; 4.267/2016 Cláudio André Ferreira; 2.368/2016 Rubens de Castro Pereira; 5.417/2016 Paula Regina Vieira; 3.686/2016 Sandra Aparecida Genari Romano; 6.628/2016 Mário Vicente Pedro; 4.445/2016 Sérgio Antônio Ferrari; 4.443/2016 Sérgio Antônio Ferrari; 2.204/2016 Laércio Artioli; 6.918/2016 Nelson Antonio da Silva; 5.646/2016 Domenico Forte; 4.505/2016 Jesus Herrera da Silva; 5.272/2016 Antonio Luiz Ângulo; 3.452/2016 Jayro Rodrigues da Silva; 6.910/2016 Vilma Yamashiro Tashikawa; 7.009/2016 Jose Adirson Ferrarezi; 991/2016 Ronaldo Bartelli Borges; 6.447/2016 João Bim; 6.938/2016 Chiyoco Toyama; 4.046/2016 Guilherme Slonzon; 2.400/2016 Alberto Dezem Santos Caldas; 3.192/2016 Maria Cecilia Matavelli; 6.385/2016 Luzineia Oliveira Lopes Vigário; 3.723/2016 Reginaldo Stoll; 4.232/2016 Hamilton Damasceno Ferreira Filho; 6.057/2016 Daniel Balogh Filho; 9.885/2016 Sonia Regina Monteiro de Souza Sene; 6.431/2016 Augusto Massayoshi Guiotoku; 2.066/2016 Dárcio José Cavana; 2.931/2016 Arnaldo Alonso Ortega; 1.851/2016 Fernando Manoel Mesquita Sergio; 2.679/2016 Carlos Antonio Buzone; 5.132/2016 Jorge Tuoshi Yamashiro; 2.228/2016 Sueli Ianini Pedreiro; 997/2016 Pedro Shidema Yamashiro; 2.901/2016 Abel Vicente Ferreira; 3.370/2016 Severino do Ramo Fernandes; 6.552/2016 Adão Batista Martins; 3.229/2016 Sózima Miranda da Silva; 6.693/2016 Neuza Lopes; 6.858/2016 Lourenço Neves dos Santos; 4.562/2016 Valdeniz Mauro; 7.747/2016 Antonio Carlos Superchi; 6.155/2016 Jose Katalynas; 5.172/2016 Sebastião Domingues Vieira; 1.979/2016 Danilo Caselli; 2.873/2016 Bruno Belini Neto; 6.707/2016 Maria Ribeiro Garcia; 5.074/2016 Antonio Carlos Cini; 3.456/2016 Leonilde Crepaldi dos Santos - IPTU - Desconto de Aposentado - 7.060/2016 Plínio de Arruda Longo Filho - Deferidos Parcialmente - IPTU - Revisão de IPTU - 8.330/2016 Joaquim Gimenez; 5.908/2016 Cavaletti Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA.; 5.602/2016 Aparecido Paulo Victorino; 3.460/2016 Antonio Benedito Francisco; 2.982/2016 João Alberto Tonelli; 1.414/2016 Juvenal Ribeiro Tunes; 5.040/2016 Jose Emídio de Oliveira Irmão; 8.323/2016 Aparecida Salete Belini; 3.339/2016 Euripedes Gabini Zambeli; 1.253/2016 Sergio Picazo Garcia; 2.365/2016 Walmir Vieira Lopes; 4.816/2016 Lourdes Brambila Rodrigues; 6.331/2016 Plínio de Arruda Longo Filho; 4.975/2016 Sergio Pavan; 6.763/2016 Adeildo Cipriano de Oliveira; 6.616/2016 Fladinei Emílio Vicentim; 5.731/2016 João Batista Silveira Atademos; 2.093/2016 Viviane Aparecida Buso; 2.402/2016 Minoru Ikeda; 4.648/2016 João Alberto de Souza Martins; 3.475/2016 Rosimery Aparecida Fantin; 5.860/2016 João Francisco da Costa; 4.811/2016 Jose Luiz Vital; 1.190/2016 Giseli Angela Tartato Ho; 7.198/2016 João Antonio da Silva; 6.600/2016 José Aparecido dos Santos; 2.188/2016 Álvaro Sidnei Costa; 3.422/2016 Jesse Emerson Ferreira; 2.752/2016 João Gouveia; 7.085/2016 Carlos Vicente de Souza; 2.724/2016 Wilson Roberto Balbino; 3.510/2016 Eridion Lopes Navarro; 5.741/2016 Clóvis Barbato; 2.523/2016 Maria Patricia Freire da Silva Nascimento; 3.117/2016 Gustavo Raymundo de Oliveira; 5.600/2016 Antonio Mele; 5.064/2016 Simone Aparecida Rodrigues Teixeira; 7.073/2016 Edivina Scarabel Mogi; 1.457/2016 Rosimary Kouchi; 9.058/2016 Laurinda Marques de Paula; 1.768/2016 Sidnei Leme Mainente; 2.874/2016 Arthur Ferreira Victorino; 5.765/2016 Maria Ribeiro Garcia; 4.375/2016 Sidnei de Oliveira; 3.573/2016 Evandro Gardil; 5.032/2016 Francisco Batistella; 6.518/2016 Sonia Regina Arbertavicius Livio - Indeferidos - IPTU - Revisão de IPTU - 2.529/2016 Eduardo de Carvalho; 4.383/2016 Cleusa Rizzo Pereira; 934/2016 Ricardo Rodrigues de Gouveia; 4.516/2016 Gisele de Oliveira Achkar; 6.549/2016 Luiz Antonio de Moura; 5.031/2016 Leonice Geronimo Jacinto; 3.666/2016 Leonice Brilhante Conde; 5.788/2016 Marina Aparecida Moriel da Silva; 6.829/2016 Maria Rosa Machado; 7.824/2016 Maria Madalena Henrique Morgado; 8.790/2016 João Baptista Cuel; 9.494/2016 Cláudio Leandro Dromani Bacchi; 9.732/2016 Angelina Rosanti Montini; 3.983/2016 Carlos Roberto da Silva; 3.017/2016 Wesley William Andrades; 8.193/2016 Isaias Augusto Gabriel; 5.187/2016 Meir Guerra Dantas; 6.217/2016 Débora Giselda Cristiano Gomes; 5.599/2016 Aparecido Paulo Victorino; 6.901/2016 Rosana Aparecida Magri; 2.875/2016 Bruno Belini Neto; 9.479/2016 Paulo Sergio de Souza - IPTU - Desconto de Aposentado - 5.579/2016 João Gouveia - Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - Processos Arquivados pela Gerência de Fiscalização Mobiliária - Cancelamento ISS - 41828/2012-0, 22110/2011-7 - Cancelamento de Notificação - 13820/2016 - Construção Multifamiliar - 42358/2011-3 - Encerramento de Firma - 9397/2014-0, 9156/2014-0, 11183/2014-8, 10494/2014-7, 10489/2014-0, 15674/2014-2, 16295/2014-5, 14941/2014-0, 14959/2014-2, 15152/2014-0, 15213/2014-5, 15364/2014-6, 15462/2014-6, 16539/2014-3, 11293/2014-1, 11357/2014-1, 10342/2014-8, 11436/2014-5, 11549/2014-3 11945/2014-6, 12021/2014-7, 49846/2013-3 - Isenção ISS - 29094/2012-1, 27498/2012-9, 32403/2004-5, 18024/2014-4, 16275/2014-0, 16144/2014-4, 16082/2014-0, 15695/2014-5, 18848/2014-2, 18862/2014-8, 32812/2014-8, 48034/2013-3, 49748/2013-3, 49748/2013-3, 18106/2014-2, 18159/2014-3, 17234/2014-9, 17385/2014-0, 17685/2014-9, 13708/2014-0, 13965/2014-1, 14551/2014-1, 13355/2014-6, 17599/2014-2, 17906/2014-8, 17935/2014-1, 18012/2014-0, 14893/2014-6, 47553/2013-6, 17751/2014-0, 17844/2014-4, 13279/2014-7, 12698/2014-3, 12146/2014-9 - Levantamento Fiscal - 42752/2014-5,20457/2016, 42682/2015 - Mandado de Citação - 4455/2001-0 - Notificação - 28905/2015 - Assunto: Cancelamento de ISS (NFe) PA 16594/2016, PA 16684/2016, PA 16704/2016, PA 17242/2016, PA 17629/2016,PA 17648/2016, PA 18434/2016, PA 18437/2016, PA 18441/2016, PA 18442/2016,PA 18445/2016, PA 19280/2016, PA 19655/2016, PA 19676/2016, PA 20112/2016,PA 20511/2016, PA 20993/2016, PA 21061/2016, PA 21426/2016, PA 21836/2016,PA 21874/2016 - Santo André, 08 de julho de 2016 - Rosana Lima Campos - Diretora do Departamento de Tributos.

Secretaria de Governo
Gerência de Contratos
Praça IV Centenário, nº 01 - 13 º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347

ARP nº 184/16-GC - Processo nº 25.303/2016 - Contratada: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médico-hospitares diversos (produtos de saúde) - Item 11A: Cabo-eletrodo para Marca passo Endocárdio Temporário 5FR, Marca: Dispomédica, Valor Unit.:R$ 346,00 e Item 11B: Cabo-eletrodo para Marca passo Endocárdio Temporário 5FR, Marca: Dispomédica, Valor Unit.:R$ 346,00 - Valor Estimado R$ 83.040,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08/07/2016.

ARP nº 188/16-GC - Processo nº 25.308/2016 - Contratada: Vital Hospitalar Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médico-hospitares diversos - Item 3A: Agulha descartável 30x8mm, Marca: Descarpack, Valor Unit.:R$ 0,06 e Item 4 A: Agulha descartável 40x12mm, Marca: Descarpack, Valor Unit.:R$ 0,06 - Valor Estimado R$ 135.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08/07/2016.

ARP nº 193/16-GC - Processo nº 25.311/2016 - Contratada: Oligam Indústria e Comércio Eireli - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares diversos (fios de sutura) - Item 4: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 1, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 7,50 - Item 5: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 5,30 - Item 6: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 5,30 - Item 7: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 6,78 - Item 8: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 6,78 - Item 13: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 5-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 5,40 - Item 15: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 6-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 7,00 - Item 21: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 3,60 - Item 29: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 3,40 - Item 30: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, com no mínimo 70cm de comprimento - Marca: Bioline - Preço Unit.: R$ 3,27 - Item 31: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 5-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Preço Unit.: R$ 3,68 - Valor Total Estimado: R$ 57.847,68 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08/07/2016.

ARP nº 194/16-GC - Processo nº 25.312/2016 - Contratada: Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares diversos (fios de sutura) - Item 1: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 5,35 - Item 9: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 5,20 - Item 10: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 5,20 - Item 11: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 5,20 - Item 12: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 5,20 - Item 14: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, absorvível, diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 5,20 - Item 17: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, incolor, absorvível, diâmetro 4-0, com no mínimo 40 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 8,00 - Item 18: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, incolor, absorvível, diâmetro 5-0, com no mínimo 40 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 8,00 - Item 19: Fio cirúrgico sintético com multifilamento trançado, estéril, incolor, absorvível, diâmetro 6-0, com no mínimo 40 cm de comprimento - Marca: Atramat - Preço Unit.: R$ 5,34 - Item 20: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, com no mínimo 150cm de comprimento, sem agulha - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 3,70 - Item 22: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, com no mínimo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 círculo - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 3,70 - Item 24: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, com no mínimo 150cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 3,70 - Item 25: Fio de sutura catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, com no mínimo 70 cm de comprimento - Marca: Shalon - Preço Unit.: R$ 3,70 - Valor Total Estimado: R$ 54.838,08 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 07/07/2016.

Santo André, 08 de julho de 2016 - Secretaria de Governo.

Secretaria de Administração e Modernização
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

1. Ret.: Concurso Público - Edital 05/2015.

1.1 Fica desclassificada a candidata Daniela dos Santos Laurindo, habilitada em concurso público em 107º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Edital 05/2015, pelo motivo de Renúncia.

1.2 Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Edital 05/2015, a comparecerem conforme classificações, nomes, etapas, locais, datas e horários estabelecidos abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

1.2.1 Para atribuição de horários e locais de trabalho:
Data: 14/07/2016.
Horário: 14h00min.
Local: Sede da Secretaria de Educação - Rua Catequese, 227 - 04º Andar - Bairro Jardim, Santo André/SP.
Responsável: Michelle Kawanaka.

1.2.2 Para Procedimento de Admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais):
Data: 18/07/2016.
Horário: conforme quadro abaixo.
Local: Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n.º 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP

Class.	Nome	Entrega de Documentos Horário
113º	Nicole Alves Pereira	08h30min
114º	Gabriela Rauseo Garcia	09h00min
115º	Sonia Alves da Conceição	09h00min
116º	Maria Cecilia Sato	09h30min
117º	Cintia Carvalho de Lima	09h30min

Santo André, 08 de julho de 2016 - Ivan Corrêa - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Modernização

Departamento de Recursos Humanos - Portarias assinadas pelo Senhor Diretor de Departamento em 06.07.2016 - Processo nº 15.946/2016 e em 08.07.2016 - Processo nº 44.345/2015 - Santo André, 08 de julho de 2016 - Ivan Corrêa.

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André

Demitir a bem do serviço público, a contar de 08 do corrente, tendo em vista assunto constante no Processo Administrativo n.º 24.225/2011-2, e de acordo com a sentença judicial tratada no Processo n.º 0019451-18.2011.8.26-0554 da 4ª Vara Criminal da Comarca de Santo André/SP:
Port. n.º 1430.07.2016 Vlademir de Jesus Bermud, Guarda Municipal - 2ª Classe - SSUC
Port. n.º 1431.07.2016 Paulo Rogério Ribeiro, Guarda Municipal - 3ª Classe - SSUC
Port. n.º 1432.07.2016 Marco Antonio Leonello, Guarda Municipal - 3ª Classe - SSUC
Exonerar cargo em comissão:
Port. n.º 1433.07.2016 Fernanda Miranda Candido, Assistente de Apoio à Gestão II - SG
Revogar:
Port. n.º 1428.07.2016, a partir de 11 do corrente, a Portaria n.º 3031.08.1997 que designou Mirna Godinho Flamino, Auxiliar de Contabilidade I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SF
Designar:
Port. n.º 1423.07.2016 Vitor Mazzeti Filho, Diretor de Departamento, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, durante o afastamento de Ricardo da Silva Kondratovich, no período de 11 a 25 do corrente, em virtude de férias
Port. n.º 1424.07.2016 Maria Cristina Pache Pechtoll, Diretor de Departamento, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Secretaria de Políticas para as Mulheres, durante o afastamento de Silmara Aparecida Conchão, no período de 11 a 25 do corrente, em virtude de férias
Port. n.º 1425.07.2016 Denise Lenhari Zirondi, Secretário Adjunto, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, durante o afastamento de Paulo Piagentini, no período de 15 a 29 do corrente, em virtude de férias
Port. n.º 1427.07.2016 José Antonio Souto Tiveron, Médico, para exercer o cargo em comissão de Secretário, Secretaria de Saúde, durante o afastamento de Homero Nepomuceno Duarte, no período de 15 a 29 do corrente, em virtude de licença prêmio
Nomear cargo em comissão:
Port. n.º 1429.07.2016 Mirna Godinho Flamino, Assistente de Direção II - SE
Nomear em virtude de concurso público:
Edital n.º 06/2011 - Processo n.º 40.307/2011-8:
Port. n.º 1429.07.2016 Daisy Hogara Yamauchi Pascoal, RG n.º 297858828, Nutricionista - SE, Classif.: 42º lugar

Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Modernização de Santo André

Designar para prestar serviços:
a contar de 15 de junho do corrente exercício:
Port. n.º 718.07.2016 Franciane Jesus da Silva, Assistente de Apoio à Gestão I, Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo para a Secretaria de Governo
Remover:
Port. n.º 697.06.2016, a contar de 24 de junho do corrente exercício, André Luis Dias Mariano, Auxiliar Administrativo II, para a Gerência de Obras Viárias - SMUOSP
Port. n.º 717.07.2016, a contar de 01 do corrente, Florentino Antonio Cartiano, Motorista, para a Encarregatura de Pronto Socorro - SS
Revogar:
Port. n.º 698.06.2016, a contar de 21 de junho do corrente exercício, a Portaria n.º 451.04.2016 - SAM que designou Rafael Espigares de Carvalho, Coordenador de Programa II, colocado a disposição desta Prefeitura pela Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestar serviços na Procuradoria Judicial - SAJ

Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos de Santo André

Designar:
Port. n.º 10.07.2016 Felix Beserra da Silva, para, sem prejuízo das atribuições da função gratificada de Gerente de Projetos, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Manutenção e Obras - SMUOSP, durante afastamento de Vitor Mazzeti Filho, que estará substituindo o Secretário da pasta em virtude de férias, no período de 11 a 25 do corrente
Santo André, 08 de julho de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02. Tel.: 4433-0311/0319
http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Licitação Programada

Edital nº 045/16 - SG - Pregão Presencial/RP. Proc. 1207/2016. Objeto: Registro de preço para Locação e Instalação de Máquinas Copiadora/impressoras Multifuncional a Laser, PB, novas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de suprimentos, destinadas às unidades da Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades mencionadas no Anexo II do edital. Abertura: 22/07/2016 às 09h30.

Comunicado

Edital nº 011/16 - Credenciamento. Processo 1204/2016. Objeto: Credenciamento de Assistentes Técnicos periciais, especificamente contadores, para atuarem em processos judiciais em que a Prefeitura seja parte como autora, ré ou interveniente. Por decisão da autoridade competente, fica anulada a presente licitação, nos termos das instruções contidas nos autos. Santo André, 08 de julho de 2016. Secretaria de Governo.

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-II
Praça IV Centenário, nº 01- 13 º andar - sl. 04 - Tel. 4433-0398/0773
Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Errata

Na publicação deste jornal na edição do dia 02/07/2016, referente à Adjudicação e Homologação do Processo nº 4.826/2015 - Pregão Presencial - Edital nº 409/2016 - Onde se lê: "...ao menor valor global de R$6.770.000,00..." - Leia-se: "...ao menor valor global de R$6.769.699,20...". Santo André, 08 de julho de 2016 - Secretaria de Governo.

USCS / IMES

COMUNICADO

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul comunica a suspensão "SINE DIE" da sessão pública do dia 11/07/2016 às 9h do Pregão Presencial nº 34/2016 - Processo de Compras nº 535/2016 - Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa visando à concessão administrativa não onerosa de uso de espaço físico da USCS, para exploração de serviços de cantina nos Campi Barcelona e Centro, visando atender alunos, funcionários, professores e visitantes da instituição, tendo como critério de julgamento o Maior Desconto Global concedido no cardápio mínimo requisitado, em virtude de impugnação apresentada.
São Caetano do Sul, 08 de julho de 2016.
Silvia Gasparoto - Pregoeira

Atas

GJP Participações S.A.

CNPJ/MF nº 74.340.936/0001-06 - NIRE nº 35.300.196.112

Extrato da Ata de AGO Realizada em 29/04/2016

Data/Hora/Local: 29/04/2016, às 10 horas, na sede social, Rua das Figueiras, 474, conjunto 71, Jardim, Santo André/SP **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Guilherme de Jesus Paulus - Presidente; Daniel Muto Brevilieri - Secretário. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: 1**-Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e contas relativas ao exercício social findo em 31/12/2015. **2**-Eleitos os membros da Diretoria, com mandato até a AGO de 2017, ficando assim composto: **Guilherme de Jesus Paulus,** RG 4.270.711-0-SSP/SP, CPF/MF 479.331.008-72, para Diretor Presidente que acumulará o cargo de Diretor Financeiro, nos termos do artigo 16 do estatuto social da companhia e, **Valter Gonçalves,** RG 17.141.560-7-SSP/SP, CPF/MF 080.757.298-54, o qual exercerá o cargo de Diretor Administrativo. Sendo assim os membros da Diretoria ora eleitos, tomaram posse de seus cargos declarando, no termos e para fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. Declaram, ainda, sua total irrestrita concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Sociedade, inclusive com a cláusula compromissária nela prevista, nos termos do Artigo 4º da Lei 9.307/96. **Encerramento:** A Ata foi lida e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Guilherme de Jesus Paulus - Presidente, Guilherme de Jesus Paulus - Presidente e Financeiro, Valter Gonçalves, Diretor Administrativo e Daniel Muto Brevilieri - Secretário. **Acionistas Presentes:** GJP Fundo de Investimentos em Participações, representado por Milton Honorato de Mesquita Junior e Carolina Cardoso Ferreira de Souza, procuradores de seu administrador. Santo André, 29/04/2016. **Guilherme de Jesus Paulus** - Presidente, **Daniel Muto Brevilieri** - Secretário, **Guilherme de Jesus Paulus** - Diretor Presidente e Financeiro, Valter Gonçalves - Diretor Administrativo. **JUCESP** nº 296.056/16-2 em 01/07/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CRAISA

Considerando as disposições do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pgto dia 02/06/16, Cia de Gás de São Paulo NF 546661, 554025, vencto 23/05/16 e 24/04/16, total R$569,82. Pgto dia 03/06/16, Belamesa Com de Prods Alimentícios em Geral Eirelli Epp NF 67, 68, 69, 73, 74, vencto 30/10/15 e 15/11/15, total R$14.708,84. Castor Alimentos Ltda NF 239958, 239959, 239960, 239961, 239962, 239963, 239964, 239965, 239966, 239967, 239968, 239969, 239970, 239971, 239972, 239973, 240139, 240140, 240141, 240142, 240143, 240720, 240774, 240775, 240776, 240777, 240778, 240779, 240780, 240781, 240782, 240783, 240784, 240785, 240786, 240789, 240905, 240906, 240907, 240908, 241098, 241099, 241100, 241101, 241102, 241103, 241104, 241571, 241572, 241573, 241574, 241575, 241576, vencto 30/09/15, total R$113.732,25. Creek Coml Ltda Epp NF 15860, 15861, 15863, 15864, 15865, 15866, 15867, 15868, 15869, 15870, 15871, 15872, 15886, 15887, 15888, 15889, 15890, 15891, 15892, 15893, 15894, 15895, 15896, 15897, 15898, 15899, 15900, 15901, 15908, 15913, 15914, 15915, 15916, 15917, 15919, 15920, 15928, 15929, 15930, 15932, 15933, 15934, 15935, 15936, 15937, vencto 30/09/15, total R$97.519,95. Delamarie Ind e Com Ltda ME NF 41494, 41495, 41496, 41497, 41637, 41638, 41639, 41694, 41755, 41758, 41759, 41760, 41761, 41762, 41763, 41764, 41765, 41766, 41776, 41821, 41897, 41898, 41899, 41900, 41902, 41903, 41904, 41905, 41967, 41968, 41969, 41970, 41971, 41972, 42028, 42029, 42030, 42031, 42032, 42033, 42034, 42035, 42036, vencto 30/09/15, total R$75.856,90. EJS Participação Ltda NF 29292, 29293, 29479, 29480, 29495, vencto 15/11/15, total R$17.271,90. New Quality Ind e Com de Carnes e Prods Alims Ltda NF 19270, 19271, 19272, 19282, 19283, 19284, 19285, 19287, 19288, 19301, 19302, 19303, 19304, 19305, 19313, 19314, 19315, 19316, 19317, 19318, 19319, 19323, 19324, 19325, 19326, 19327, 19328, 19329, 19330, 19331, 19332, 19333, 19334, 19351, 19352, 19360, 19361, 19362, 19363, 19364, 19365, 19366, 19367, 19370, 19371, 19372, 19373, 19392, 19399, 19400, 19401, 19402, 19403, 19404, 19405, 19406, 19407, 19408, 19409, 19410, 19414, 19415, 19416, vencto 30/09/15, total R$347.378,13. Nutricionale Com de Alimentos Ltda NF 231148, 231149, 231150, vencto 30/10/15, total R$20.520,00, Nutrise Coml Ltda ME NF 5902, 5903, 5908, 5909, 5912, 5915, 5916, 5917, 5918, 5919, 5924, 5925, 5926, 5927, 5928, 5935, 5936, 5937, 5938, 5939, vencto 30/11/15, total R$11.010,50. Rofran Foods Com Ind de Prods Lácteos Ltda NF 9184, 9263, vencto 15/12/15 e 30/12/15, total R$36.300,00. Safra Remix Coml de Alimentos e Equiptos Ltda NF 6892, 6893, 6894, 6908, 6909, 6910, 6935, 6936, 6937, vencto 30/11/15 e 30/12/15, total R$50.649,00. Três Lagoas Com de Sacarias e Embs Ltda NF 2281, 2262, 2291, 2292, vencto 15/09/15, total R$76.086,25. Pgto dia 06/06/16, Castor Alimentos Ltda NF 241770, 241771, 241772, 241773, 241774, 241775, 242118, 242236, 242237, 242238, 242239, 242240, 242241, 242242, 242243, 242244, 242245, 242246, 242681, 242682, 242683, 242684, 242685, 242686, 242687, 242912, 242913, 242914, 242915, 242916, 242917, 242918, 243060, 243372, 243373, 243374, 243375, 243376, 243377, 243378, 243379, 243848, 243849, 243850, 243851, 243852, 243853, 243854, 243855, 243856, 243857, 244067, 244068, 244069, 244070, 244071, 244072, 244207, 244208, 244209, 244210, 244211, 244455, 244456, 244457, 244458, 244459, 244460, 244461, 244462, 244463, 244464, 244626, 244941, 244942, 244943, 244944, 244945, 244946, 244947, 244948, 244949, 244950, 245168, 245169, 245170, 245171, 245172, 245500, 245501, 245502, 245503, 245504, 245505, 245506, 245507, 245508, 245509, 245510, 245511, 245512, 246457, 246458, 246459, 246460, 246461, 246462, 246463, 246464, 246465, 246466, 246467, 246468, 246469, 246470, 247010, 247011, 247012, 247013, 247014, 247015, 247016, 247222, 247223, 247224, 247225, 247226, 247227, 247569, 247627, 247628, 247629, 247630, 247631, 247632, 248151, 248152, 248153, 248154, 248155, 248156, 248157, 248158, 248408, 248409, 248410, 248411, 248412, 248413, 248414, 248606, 248607, 248608, 248609, 248610, 248611, 248612, 248613, 248614, 248615, vencto 15/10/15, 30/10/15,15/11/15, 30/11/15, total R$278.370,79. Pgto dia 13/06/16, Auto Posto Pais Galego Ltda NF 3646, vencto 15/06/16, total R$4.245,57. Pgto dia 14/06/16 LBGS Grupos de Serviços Ltda NF 4801, 4802, 4803, vencto 15/04/16, total R$775.120,65. Pgto dia 17/06/16, Cia de Gás de São Paulo NF 546664, vencto 23/05/16, total R$300,72. Pgto dia 22/06/16 Cia de Gás de São Paulo NF 554258, 546660, 546662, 546663, 554023, 554024, 556660, 556662, 556665, 560550, 560551, 565721, 565722, 585295, 585296, 627397, 744337, 1115135, vencto 25/11/15, 27/12/15, 22/03/16, 24/04/16, 09/05/16, 23/05/16, 25/05/16, 22/06/15, total R$ 6081,45. Pgto dia 23/06/16 Apetece Sistemas de Alimentação S/A NF 1440, 1512, vencto 15/01/16 e 15/02/16, total R$639.391,76. Pgto dia 24/06/16 Cia de Gás de São Paulo NF 544248, 544249, 544250, 544251, 544252, 544253, 544254, 544255, 544256, 544257, 544259, 544260, 548225, 560799, 560800, 560801, 560802, 560803, 567166, 567167, 567168, 567169, 567170, 567171, 567172, vencto 22/06/16 e 25/06/16, total R$24.106,93. Pgto dia 27/06/16 Cia de Gás de São Paulo NF 567173, vencto 25/06/16, total R$18.380,86. Pgto dia 29/06/16, Auto Posto Pais Galego Ltda NF 3685, vencto 30/06/16, total R$2.256,37. Pgto dia 30/06/16, Cia Ultragaz S.A NF 76973, 359101, 359310, 359677, 359901, 359903, 359904, 359905, 359906, 359907, 359908, 360050, 360319, 360746, 360747, 360748, vencto 30/03/16, total R$4.429,63.

Brand Brasil Consultoria e Inf Ltda NF 5421, vencto 14/06/16, valor R$9.805,00, pagto 13/06/16, Demax Serviços e Com Ltda NF 10713, vencto 15/01/16, valor R$171.016,86, pagto 06/06/16, Dete's Eventos Eireli ME NF 326, vencto 15/06/16, valor R$6.375,00, pagto 13/06/16, NF 333, vencto 30/06/16, valor R$5.510,00 pagto 30/06/16, Edmilson Barbosa de Oliveira ME, NF 56, vencto 14/03/2016, valor R$78.115,88, pagto 21/06/16, Empresa Mineira de Computadores Ltda, NF 93718, vencto 14/06/16, valor R$27.285,00, pagto 13/06/16, Quallog Servs Aux Adm Ltda EPP, NF 2486, vencto 14/06/16, valor R$27.083,33, pagto 13/06/16, TB Serviços Transp Limp Gerenciamento e Rec Humanos S/A, NF 1470, vencto 30/12/15, pagto 14/06/16, NF 1469, vencto 30/12/15, valor R$1.183,12, pagto 14/06/16, NF 1414, vencto 15/12/15, valor R$42.356,79, pagto 06/06/16, NF 1413, vencto 15/12/15, valor R$1.183,12, pagto 06/06/16, NF 23017, vencto 15/12/15, valor R$145.728,43, pagto 06/06/16, NF 23304, vencto 30/12/15, valor R$146.848,51, pagto 14/06/16, NF 23303, vencto 30/12/15, valor R$28.693,58, pagto 14/06/16, NF 23016, vencto 15/12/15, valor R$28.693,58, pagto 06/06/16, Santamalia Saúde SA, NF 1729362, vencto 14/06/16, valor R$153.742,04, pagto 21/06/16, Versa Locadora Veículos Ltda, NF 9470, vencto 15/06/16, valor R$7.627,20, pagto 29/06/16.
Santo André, 07 de julho de 2016. Cíntia Bárbara Brustolin. Diretora Administrativa Financeira.

EXTRATOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS PELA CRAISA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2016.
TERMO DE ADITAMENTO

PROC. COMPRAS Nº 137/14 - PP nº 020/14 - 3º Termo Aditivo ao CPJ 034/14 - ULTRAGAZ S/A - OBJETO: Reequilíbrio de Preços- ASSINATURA: 23.06.16.
PROC. COMPRAS Nº 0108/14 - PP nº 009/14 - 2º Termo Aditivo ao CPJ 025/14 - COMERCIAL MILANO LTDA - OBJETO: Troca de Marca - ASSINATURA: 22/06/2016.
PROC. COMPRAS Nº 0112/13 - PP nº 011/13 -4º Termo Aditivo ao CPJ 028/13 - COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL - OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses e reajuste- PREÇO: R$ 11.250,00- ASSINATURA: 15/06/2016.
PROC. COMPRAS Nº 0163/12 - PP nº 012/12 -5º Termo Aditivo ao CPJ 028/12 - NEW QUALITY IND E COM DE CARNES E PROD ALIMENTICIOS LTDA- OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses PREÇO: R$ 250.056,00- ASSINATURA: 28/06/2016

TERMO DE CONTRATOS

PROC. COMPRAS Nº 043/16 - Inexigibilidade- CPJ/016/16 - CONTRATADA: DIARIO DO GRANDE ABC- OBJETO: Prestação de Serviços de Publicação dos atos oficiais e Not. da Craisa - PRAZO: 12 Meses - PREÇO 12 meses: R$ 13.800,00 - ASSINATURA: 28.04.2016.
PROC. COMPRAS Nº 048/16 - Pregão nº 006/16 - CPJ 017/16 - CONTRATADA: KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI -EPP - OBJETO: Serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal e Tributária Eireli EPP - PRAZO: 12 Meses - PREÇO 12 meses: R$ 84.499,80- ASSINATURA: 17.06.2016.
PROC. COMPRAS Nº 067/16 - Dispensa - CPJ: 018/16 - CONTRATADA: DPA TEC EQUIPAMENTOS DE PONTO LTDA - EPP - OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Relógios de Ponto - PRAZO: 12 Meses - PREÇO: R$ 12.402,60 - ASSINATURA: 28.06.2016.
PROC. COMPRAS Nº 073/16 - Dispensa - CPJ: 019/16 - CONTRATADA: TRES LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA EPP - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis - PRAZO: 03 Meses - PREÇO: R$ 359.685,60 - ASSINATURA: 26.06.2016.
PROC. COMPRAS Nº 045/16 - PP 005/16 - CPJ: 014/16 - CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - OBJETO: Fornecimento DE Refeições (Unidade Guarará) - PRAZO:12 Meses - PREÇO: R$ 8.939.880,00 - ASSINATURA: 18.05.2016.
PROC. COMPRAS Nº 053/16 - Dispensa - CPJ: 015/16 - CONTRATADA: NCH BRASIL LTDA - OBJETO: Serviços de Tratamento Técnico e Químico - PRAZO: 12 Meses - PREÇO: R$ 9.840,00 - ASSINATURA: 01.06.2016.
PROC. COMPRAS Nº 089/15 - PP/RP 019/15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/16 - CONTRATADA: LA CONFIANZA CONF. COM.IMP. EXP. LTDA. - OBJETO: Uniformes - PRAZO: 12 Meses - PREÇO: R$ 273.427,27 - ASSINATURA: 08.06.2016.
PROC. COMPRAS Nº 089/15 - PP/RP 019/15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/16 - CONTRATADA: BJP CONFECÇÕES LTDA EPP.- OBJETO: Uniformes - PRAZO: 12 Meses - PREÇO: R$ 22.748,70 - ASSINATURA: 08.06.2016.
Santo André, 08 de julho de 2016.
CINTIA BARBARA BRUSTOLIM - Diretora Administrativa Financeira

Santo André Transportes - SA-TRANS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUP Nº 023.07.2016

Constitui a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades (CIP), prevista no parágrafo segundo do art. 24 da Lei Municipal nº 7.615/97, estabelece seu funcionamento e nomeia seus membros integrantes, bem como estabelece o procedimento administrativo correlato relativo à interposição, processamento e julgamento dos recursos administrativos.

O Superintendente da Santo André Transportes, que se utiliza da abreviação de SA-TRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a lei 7.615 de 30 de dezembro de 1997 com as alterações introduzidas pela Lei 8.157 de 01 de janeiro de 2001, Lei n.º8.704 de 22 de dezembro de 2004 e na forma do Decreto nº. 16.233 de 30 de novembro de 2011, determina que:

Da constituição e funcionamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP

Artigo 1º - Em obediência ao disposto no parágrafo segundo do art. 24, da Lei Municipal nº 7.615/97, fica constituída a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP, composta por 4 (quatro) membros e respectivos suplementes, nas seguintes funções:
I - Presidente e seu respectivo suplente;
II - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

Artigo 2º - Cabe à CIP, nos termos do estabelecido no parágrafo segundo do art. 24 da Lei Municipal 7.615/97, zelar pela reunião das informações contidas nas razões recursais e nas manifestações apresentadas pelos diversos setores e departamentos da SA-TRANS sobre a controvérsia, bem como fiscalizar os prazos e o bom andamento do processo administrativo, a fim de emitir parecer conclusivo sobre a procedência ou não do recurso administrativo interposto, o qual subsidiará o julgamento final da Superintendência.

Artigo 3º - O Presidente não se pronunciará efetivamente sobre o mérito recursal, ou seja, sobre sua procedência ou não, tendo a função de abrir e dirigir os trabalhos da CIP que serão, obrigatoriamente, registrados em ata ou por cotas no respectivo processo administrativo, além das demais incumbências que a presente Portaria lhe reserva.

Artigo 4º - A nomeação dos membros e suplentes para a constituição da CIP é de competência exclusiva do Superintendente da Santo André Transportes e qualquer alteração ou substituição em caráter definitivo deverá ocorrer mediante portaria prévia, nesse sentido.

Parágrafo primeiro: A substituição temporária dos titulares por seus respectivos suplentes ocorrerá quando houver razões temporárias de impedimento ou afastamento declaradas pelo próprio titular e acatadas pelo Superintendente, salvo se este entender que o prazo solicitado quanto à substituição temporária ou a freqüência que esta tem ocorrido recomendam que o titular deva ser definitivamente substituído, procedendo, neste caso, na forma do caput deste artigo.

Parágrafo segundo: Qualquer um dos membros da CIP poderá formular ao Superintendente, a qualquer tempo, mesmo durante o julgamento de um recurso administrativo, requerimento de impedimento ou afastamento, em caráter temporário, sempre fundamentado e motivado, devendo, todavia, o procedimento administrativo, se já instaurado, manter-se paralisado, desde a data em que o requerimento foi formulado até a data do pronunciamento sobre o mesmo, pela Superintendência.

Parágrafo terceiro: O prazo para a Superintendência decidir sobre o requerimento de impedimento ou afastamento, em caráter provisório, de membro da CIP é de 05 (cinco) dias úteis. Caso o requerimento tenha sido formulado durante o curso de algum dos prazos estabelecidos para a prática de atos da parte recorrente ou dos membros da CIP, este será considerado interrompido, ou seja, será restabelecido, na sua integralidade, a partir do dia útil seguinte à decisão do Superintendente quanto ao requerimento.

Artigo 5º - A investidura de qualquer membro da CIP não excederá o prazo de 04 (quatro) anos, sendo possível a recondução e sempre será exercida sem qualquer remuneração.

Da interposição do recurso administrativo

Artigo 6º - Lavrado o Auto de Infração, o infrator poderá interpor recurso administrativo, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua notificação, conforme previsto no art. 24 da Lei Municipal 7.615/97, devendo o recurso ser endereçado ao Superintendente da Santo André Transportes, onde deverá ser protocolado mediante a entrega de duas vias do mesmo teor, no prazo supracitado.

Artigo 7º - O recurso deverá conter, em suas razões, a descrição articulada dos fatos e das provas que eventualmente levariam à anulação do respectivo auto de infração e ao consequente cancelamento da penalidade. As provas documentais deverão ser juntadas às razões no ato da sua interposição, sob pena de preclusão.
Parágrafo primeiro - Sem prejuízo do estabelecido no caput deste artigo, são documentos obrigatórios que deverão acompanhar as razões recursais, no ato de seu protocolo, sob pena de inadmissibilidade do recurso:

I - cópia reprográfica simples da notificação correspondente ao auto de infração em referência;

II - no caso de infrator pessoa física e signatário do recurso administrativo, cópia reprográfica de documento de identidade oficial que possibilite a comparação da assinatura com aquela aposta nas razões recursais;

III - caso o infrator seja pessoa jurídica: a) cópia reprográfica simples do contrato social e das últimas alterações, de modo a comprovar que o signatário das razões recursais possui poderes para tanto e b) cópia reprográfica de documento de identidade oficial do signatário das razões recursais que possua tais poderes, para comparação entre assinaturas.

IV - o infrator poderá ser representado por um procurador, que, na qualidade de signatário das razões recursais deverá enviar, além dos documentos acima relacionados, original ou cópia autenticada de procuração com poderes explícitos para a interposição do recurso outorgada pelo infrator e com firma reconhecida, caso seja particular. Na hipótese de procuração pública, a mesma deve estar válida e deve ser enviada cópia autenticada ou original.

Do processamento do recurso administrativo

Artigo 8º - Ao receber o recurso administrativo, o Superintendente da Santo André Transportes atribuirá ao mesmo efeito suspensivo e o encaminhará à Diretoria de Transportes Públicos, a qual determinará a abertura do respectivo processo administrativo e a remessa do mesmo ao Presidente da CIP, para verificação da presença dos documentos obrigatórios e da tempestividade recursal.

Parágrafo primeiro: Caso seja constatado pela Presidência da CIP que o recurso administrativo foi interposto intempestivamente ou, mesmo se tempestivo, desacompanhado dos documentos obrigatórios, este será remetido à Superintendência com seu parecer pela sua inadmissão e consequente extinção sem julgamento do mérito que, se acatado, acarretará no procedimento estabelecido nos artigos 13 a 15, adiante.

Parágrafo segundo: Constatada a interposição tempestiva do recurso, bem como a presença dos documentos obrigatórios, este será admitido pela Presidência que, se entender necessário devido à matéria recorrida, o remeterá à área técnica da Santo André Transportes para, em 10 (dez) dias úteis contados da remessa, apresentar manifestação sobre as razões do Recorrente, bem como para a juntada de eventuais documentos e elementos comprobatórios da legalidade da autuação questionada. Não sendo necessária a remessa à área técnica, o procedimento continuará nos termos do final do art. 9º.

Parágrafo terceiro: Encontra-se abrangido pelo conceito de área técnica o Departamento Jurídico da Empresa, caso seja constatada a necessidade de manifestação nesta esfera, diante das alegações do Recorrente. Todavia, não obstante a manifestação da Santo André Transportes possa reunir o pronunciamento de vários departamentos da empresa, todos deverão ser apresentados, conjuntamente, no prazo único de 10 (dez) dias úteis estipulado no parágrafo anterior.

Do julgamento do recurso administrativo

Artigo 9º - Ultrapassada a fase da manifestação por parte da área técnica da SA-TRANS os autos serão remetidos ao Presidente da CIP, que designará, entre os três membros da Comissão, aquele que será o Relator, o qual deverá apresentar relatório escrito resumido sobre as razões do Recorrente, as eventuais manifestações da SA-TRANS e as provas produzidas nos autos, bem como proferir seu parecer sobre a procedência ou não do recurso administrativo.

Artigo 10º - Finalizado o relatório, o Relator enviará os autos aos dois membros restantes da Comissão, que deverão, obrigatoriamente, se manifestar sobre o seu conteúdo, proferindo parecer justificando suas razões pela procedência ou não do recurso administrativo.

Artigo 11º - Após o pronunciamento do último membro da CIP, este remeterá os autos novamente ao Relator designado, que redigirá o parecer com a conclusão pela procedência ou não do Recurso Administrativo levando em conta o pronunciamento de todos, o qual deverá ser assinado por todos os membros da Comissão e enviado, por meio do Presidente desta, ao Superintendente da Santo André Transportes, a quem competirá a decisão final sobre o resultado do recurso. O Superintendente não estará vinculado ao resultado do parecer, mas, se a sua decisão divergir deste deverá fundamentá-la detalhadamente.

Artigo 12º - O período de julgamento, qual seja, aquele compreendido entre o recebimento dos autos pelo Relator para a elaboração do relatório e seu pronunciamento e a decisão final do Superintendente deve, preferencialmente, limitar-se a 60 (sessenta) dias úteis, em que pese o julgamento fora do prazo não importar em nulidade do correspondente procedimento administrativo ou de sua decisão.

Parágrafo primeiro: Todos os prazos serão contados excluindo-se o dia da intimação (pessoal, por protocolo, por publicação) ou evento ocorrido e incluindo o do vencimento, e serão sempre contabilizados em dias úteis.
Parágrafo segundo: A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que se seguir ao da intimação (pessoal, por protocolo, por publicação) ou evento ocorrido.

Parágrafo terceiro: Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que não houver expediente na Santo André Transportes ou este houver sido encerrado anteriormente ao usual.

Artigo 13º - Julgado improcedente o recurso, e se tratando de penalidade de multa a ser aplicada à empresa operadora de transporte coletivo, será enviado boleto à concessionária infratora para pagamento da multa com o prazo máximo de vencimento de 7 (sete) dias úteis contados do julgamento de improcedência do recurso administrativo interposto.

Parágrafo primeiro: Caso a multa não seja paga até o vencimento do boleto enviado, será enviado ofício à AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transportes de Santo André, ou à entidade que eventualmente a estiver substituindo na mesma função, para que desconte/retenha o referido valor, acrescido de juros e correção monetária, da remissão de passes, vales ou bilhetes relativa à concessionária infratora, depositando-o na conta bancária da Santo André Transportes no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do referido ofício, tudo em obediência ao estabelecido no art. 25 da Lei Municipal 7.615/97 e art. 13 do Decreto Municipal 14.254/99.

Parágrafo segundo: A não retenção/desconto e consequente depósito no prazo acima estipulado acarretará a imposição das multas às concessionárias infratoras e inadimplentes - nos termos fixados em seus respectivos contratos de concessão e na legislação vigente -, bem como à AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André, conforme autoriza o art. 20 do Decreto 14.254/99, cumulado com os arts. 23, II e III da Lei 7.615/97, solidariamente às concessionárias, nos termos do art. 2º do Decreto ora citado.

Artigo 14º - Não se tratando, o infrator, de empresa operadora de transporte coletivo, será enviado boleto para pagamento da multa com o prazo máximo de vencimento de 10 (dez) dias úteis contados do julgamento de improcedência do recurso administrativo interposto.

Artigo 15º - Na hipótese de autos de infração que abranjam penalidades distintas da multa, estas poderão ser aplicadas a partir do dia útil seguinte ao julgamento de improcedência do recurso administrativo interposto.

Artigo 16º - Julgado procedente o recurso, será aplicado o procedimento descrito no parágrafo terceiro do art. 24, da Lei Municipal nº 7.615/97.

Artigo 17º - O Superintendente nomeia, neste ato, como membros constitutivos da CIP, respectivamente:

I - Presidente: Elcio Donizete Marchesi
Suplente: Nathalia Falsarella dos Santos

II - Membro efetivo: Luiz Antônio Dantas Valente
Suplente: Regina Aparecida de Campos

III - Membro efetivo: Mirtes Helena Ribeiro de Souza Okayama
Suplente: Zípora Monteiro Coutinho

IV - Membro efetivo: Samantha Gottschlisch da Silva
Suplente: Lindalva da Silva

Artigo 18º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria EPT SUP nº 09.05.09.

Santo André, 08 de julho de 2016,

Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 006/16 - Proc. Adm. 140/15. Contratada: M.R. Plastlimp - ME -Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 007/15 para aumento do objeto, a partir de julho/16. Valor total: R$ 2.335,50 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 04/07/2016.
Extrato de Termo Aditivo 007/16 - Proc. Adm. 007/16. Contratada: Vandenil Gimenes - ME. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 006/15, para prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016. Valor: R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Assinatura: 01/07/2016. Ricardo da Silva Kondratovich - Superintendente.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

SEMASA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Comunicamos às empresas interessadas que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

PREGÃO PRESENCIAL: 51/2016 - PROC. DE COMPRA 78/2016 - OBJETO: Aquisição de uniformes. ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 22/07/16 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143- 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefone: 4433-9628.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 05/2015 - Proc. de Compra nº 222/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA POR CORRENTE IMPRESSA NO SISTEMA DE ADUTORAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADOS.

Comunicamos que a Comissão de Licitações do SEMASA revendo seus atos, reunida julgou a licitação supracitada, sugere adjudicação do seu objeto observado o critério de menor preço, na forma como segue:

- IEC - INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 393.226,80
PAGTO: 10º (décimo) dia corrido contados da data de aprovação da medição.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data para eventuais apresentações de recursos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o Superintendente do SEMASA adjudicou e homologou a TOMADA DE PREÇOS abaixo citada, na forma como segue:

EDITAL: 002/2016 - **PROCESSO DE COMPRA:** 043/2016 - **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para pintura predial.

FERMAX FERRAMENTAS LTDA - EPP
ITENS 16, 17 e 18
VALOR TOTAL: R$ 6.641,62
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido, fora o decêndio
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Restaram **FRACASSADOS** os itens 01 a 15 e 19 a 24.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 361/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 4/7 a 2/8/2016, a CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, exercendo a função gratificada de "Encarregada de Almoxarifado e Patrimônio"; Nº 417/2016 - DESIGNA DAISY IGA FORNAZIERO, "Técnico Legislativo Especializado" para, de 11 a 26/7/2016, exercer a função gratificada de "Coordenadora de Biblioteca Legislativa"; Nº 420/2016 - DESIGNA RUDINEI GUIMARÃES, "Técnico Legislativo", para, de 4/7 a 2/8/2016, exercer a função gratificada de "Diretor Operacional"; Nº 421/2016 - NOMEIA, a contar de 1º/7/2016, VILMA TEIXEIRA DE MORAES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assistente Parlamentar I" - Proc. CM nº 1/2013-SJ; Nº 422/2016 - EXONERA, a contar de 1º/7/2016, EDSON CONCOLATO, "Assistente Parlamentar IIIA" - Proc. CM nº 1/13-JM; Nº 423/2016 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 18/7 a 1º/8/2016, a EMERSON PINI SILVA, "Técnico Legislativo"; Nº 427/2016 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 18/7 a 1º/8/2016, a MARCIA LÚCIA AGUIAR DE ARAÚJO, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 435/2016 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 19/7 a 2/8/2016, a IVETE GOMES DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Encarregada do Expediente Administrativo"; Nº 437/2016 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 18/7 a 1º/8/2016, a JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, exercendo a função gratificada de "Controlador Interno"; Nº 438/2016 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 18/7 a 1º/8/2016, a ROSÂNGELA BIAGGIO, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 439/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 8/8 a 6/9/2016, a MARCOS JOSÉ CESARE, "Assistente Técnico Legislativo"; Nº 440/2016 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 15 a 29/7/2016, a CLEBER LUIZ APPELT, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 441/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 15/7 a 13/8/2016, a MARIA CAMPOS VALADARES EUZÉBIO, "Assistente Parlamentar II"; Nº 442/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 15/7 a 13/8/2016, a VALDIR ROBERTO BERTÃO JÚNIOR "Assistente Parlamentar IV"; Nº 443/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 15/7 a 13/8/2016, a SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, "Assistente Parlamentar VII"; Nº 444/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 15/7 a 13/8/2016, a NEUSA MARIA DA SILVA, "Assistente Parlamentar III"; Nº 445/2016 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 15/7 a 13/8/2016, a EMANUEL MARQUES DA PAIXÃO, "Assistente Parlamentar IV"; Nº 446/2016 - DESIGNA, como Pregoeira, KÁTIA GUEDES BRANDÃO e, como equipe de apoio, ANA MARIA NUNES TOSELLO e MARCELO FROSSARD PASCHOALIN, para atuarem no Pregão referente à contratação de oficina para pequenos reparos de funilaria e pintura nos veículos pertencentes à frota oficial do Legislativo, delegando à Pregoeira a assinatura de todos os atos convocatórios, e o Encarregado de Controle de Veículos, para prestar assessoria técnica à Pregoeira - Proc. CM nº L-78/15.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de julho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

MARTA REGINA PINTO RIDLEY
Diretora Administrativa

Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul

Extrato de Contrato

Processo nº 017/2013
Contratante: Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul
Contratada: Mirasoft Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Contrato - Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação e manutenção dos sistemas de: folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e compras – Assinatura: 08 de Julho de 2016 - Vigência: 12 meses – Valor: R$ 61.703,28.
São Caetano do Sul, 08 de Julho de 2016.
Sonia Maria Franco Xavier
Presidente da Fundação Pró-Memória